



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
EM: 02.05.2017
Mauro Nunes Telles
VEL. MAURO NUNES TELLES
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 26/2017

“Altera o Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.”

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 92 - Fica alterado o Art. 92 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. “As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas feiras, com início às 20:00 horas, com tolerância de 10 minutos”.

Art. 2º - Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

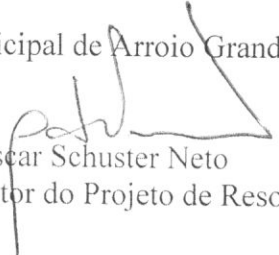
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ARROIO GRANDE, EM ___ DE _____ DE 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 02 de maio de 2017.


Oscar Schuster Neto
Vereador autor do Projeto de Resolução



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no objetivo de adequar o horário da realização da Sessão Semanal Ordinária, no sentido de proporcionar um maior público a assistir as Sessões. E, ainda, neste horário a população poderá ouvir a rádio, visto se fora do horário de trabalho, regular, para a maioria da população de Arroio Grande, tanto os da sede como os da zona rural do município.

Ainda, com a mudança do horário para realização das Sessões Ordinárias, os funcionários públicos, poderão participar mais ativamente, tanto como assistentes presenciais, como reivindicando seus direitos junto aos Edis.

Por tais razões, é que se roga à Vossas Excelências que seja apreciada e aprovada a presente Resolução ao Regimento Interno.


Vereador Oscar Schuster Neto
Autor do Projeto de Resolução